Portaria n.º 134/96/M

de 3 de Junho

Em Macau desde 1982, o arquitecto Carlos Alberto Godinho Bonina Moreno tem vindo a desenvolver no Território numerosos projectos de arquitectura, quer públicos quer privados.

Considerando a excepcional relevância da obra que, há 14 anos, o arquitecto Carlos Bonina Moreno vem efectuando no território de Macau;

Reconhecendo a competência, sentido da responsabilidade e zelo com que tem exercido a sua actividade profissional em Macau, inestimável contributo para a melhoria do património arquitectónico do Território:

Considerando o seu trabalho na criação do Museu Marítimo de Macau, quer como autor do respectivo projecto de construção, quer como responsável pela concepção temática e pela organização interna daquele espaço museológico, hoje considerado um dos mais importantes espaços interculturais do Território;

Reconhecendo, ainda, o alto mérito da sua obra, e o contributo inequívoco dado para a valorização e para o prestígio do território de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao arquitecto Carlos Alberto Godinho Bonina Moreno a Medalha de Valor.

Governo de Macau, aos 28 de Maio de 1996.

Publique-se.

O Governador, Vasco Rocha Vieira.

Portaria n.º 135/96/M

de 3 de Junho

Natural de Macau, e conhecida e popular personalidade do Território, Roque Choi tem desempenhado, ao longo da sua vida profissional, inúmeros cargos públicos e privados, os quais lhe granjearam o respeito, a consideração e a admiração de todos.

Considerando a excepcional relevância dos trabalhos prestados ao território de Macau, bem como o elevado sentido da responsabilidade e de competência com que sempre desempenhou as elevadas funções que lhe foram confiadas, particularmente em períodos sensíveis da vida do Território;

Reconhecendo o alto mérito e importância da sua actividade profissional, quer como membro do Conselho Consultivo, quer como vice-presidente da Associação Comercial de Macau e da Associação de Beneficência Tung Sin Tong, ou ainda como vogal da Comissão Directora de várias escolas chinesas, entre outras importantes funções desempenhadas;

Considerando o inequívoco e inestimável contributo da sua continuada acção em prol do desenvolvimento e da prosperidade do Território;

Considerando, ainda, e a par das suas excepcionais qualidades profissionais, que devem ser apontadas como um exemplo a seguir para as novas gerações de Macau, as invulgares qualidades humanas que sempre evidenciou;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Roque Choi a Medalha de Valor.

Governo de Macau, aos 28 de Maio de 1996.

Publique-se.

O Governador, Vasco Rocha Vieira.

Portaria n.º 136/96/M

de 3 de Junho

Residente em Macau há cerca de 20 anos, Margaret Wu Yee Ching, irmã da Congregação do Precioso Sangue, consagrou a sua carreira à missão de proporcionar às crianças de famílias mais carenciadas a necessária instrução e educação.

Considerando a forma dedicada como vem desempenhando, ao longo dos últimos 20 anos, as funções de professora e directora da Escola Santa Teresa, sendo ainda destacado membro do Conselho de Directores da Associação das Escolas Católicas do Território;

Considerando que a sua permanente entrega à causa da educação dos jovens lhe granjeou o respeito e reconhecimento de toda a comunidade;

Tendo ainda em atenção as suas qualidades pessoais que a apontam como exemplo a seguir pelos seus educandos;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à irmã Margaret Wu Yee Ching a Medalha de Dedicação.

Governo de Macau, aos 28 de Maio de 1996.

Publique-se.

O Governador, Vasco Rocha Vieira.

Portaria n.º 137/96/M

de 3 de Junho

Residente em Macau desde 1982, o dr. Jorge Humberto Gomes Nobre de Morais tem desde aquela data sido o responsável pelo Serviço de Pediatria e Neonatologia do Centro Hospitalar Conde de São Januário.

Considerando a excepcional competência, elevado sentido da responsabilidade e ética profissional com que tem desempenhado as suas funções;

Reconhecendo o inequívoco contributo que, ao longo de 14 anos de actividade profissional em Macau, o dr. Jorge Humberto Nobre de Morais tem prestado para o desenvolvimento dos cuidados médicos a prestar à criança, quer através da sucessiva abertura de subespecialidades pediátricas, quer através da melhoria das instalações hospitalares da especialidade;

Considerando a permanente disponibilidade e o elevado profissionalismo de que tem dado sobejas provas, bem como as excepcionais qualidades humanas evidenciadas no exercício da sua actividade médica:

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao dr. Jorge Humberto Gomes Nobre de Morais a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 28 de Maio de 1996.

Publique-se.

O Governador, Vasco Rocha Vieira.

Portaria n.º 138/96/M

de 3 de Junho

O engenheiro Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos é, desde 1980, um dos responsáveis pela Cartografia de Macau, à qual tem dado todo o seu inestimável contributo.

Considerando a competência e brio profissional de que sempre deu sobejas provas, quer inicialmente como adjunto do chefe da Missão dos Estudos Cartográficos de Macau quer, posteriormente, como director dos Serviços de Cartografia e Cadastro do Território, cargo que exerce desde 1984;

Considerando que, ao longo de todo este período, imprimiu uma marca indelével aos Serviços, quer na modernização e informatização dos mesmos, quer no seu elevado apetrechamento técnico e na sua capacidade de resposta imediata às várias solicitações;

Reconhecendo, ainda, a sua dedicação à causa do bem-servir a Administração Pública, bem como o mérito dos serviços prestados e o profundo sentido da responsabilidade sempre revelados no exercício da sua actividade profissional;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao engenheiro Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 28 de Maio de 1996.

Publique-se.

O Governador, Vasco Rocha Vieira.

Portaria n.º 139/96/M

de 3 de Junho

O professor Eduardo Nery, artista plástico de grande talento e reputação internacional, cuja obra se encontra patente em museus de vários países do mundo, passou a estar representado no território de Macau a partir de 1995.

Considerando a excepcional qualidade técnica e artística da obra produzida no Aeroporto Internacional de Macau, marco histórico mais recente da vida do Território;

Considerando o empenhamento e a dedicação que o professor Eduardo Nery revelou na concepção e na execução do grandioso painel de azulejo do Aeroporto do Território, o qual retrata, de forma ímpar, na obra mais grandiosa do Território, a história da expansão portuguesa para o Oriente e a convergência das culturas portuguesa e chinesa em Macau;

Reconhecendo o importante contributo prestado para o enriquecimento artístico do território de Macau;

Considerando, ainda, a relevância da sua obra e o benefício cultural que da mesma advém para a comunidade;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao professor Eduardo Nery a Medalha de Mérito Cultural.

Governo de Macau, aos 28 de Maio de 1996.

Publique-se.

O Governador, Vasco Rocha Vieira.

Portaria n.º 140/96/M

de 3 de Junho

A Escola Pui Ching, dirigida actualmente pelas Irmãs Canossianas da Caridade, foi fundada em 1935 e ministra, em chinês, os níveis de ensino infantil e primário.

Considerando que a Escola Pui Ching acompanhou sempre as oscilações e o desenvolvimento da educação no Território, procurando responder às carências existentes, de acordo com as suas possibilidades;

Reconhecendo o mérito e a relevância do contributo que esta escola tem prestado, há mais de seis décadas, para a educação e formação de milhares de jovens em Macau;

Considerando o prestígio alcançado por esta instituição educativa, que pode ser apontada como um exemplo a seguir, não só no campo educativo, mas também nos campos social e cultural;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda: